



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. nº 117/09 – Autógrafo nº 112/09 – Proc. nº 1793/09-CMV

**LEI Nº 4.517, DE 04 DE JANEIRO DE 2010**

**Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4463/09 que “dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica”.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4463, de 23 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º- . . .

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do presente diploma legal as solicitações de aprovação de regularização de construções clandestinas ou irregulares, existentes até a presente data e não constantes no registro aerofotogramétrico feito em 18 de julho de 2003, desde que protocolizados até sessenta dias após a publicação da presente Lei.”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. nº 117/09 – Autógrafo nº 112/09 – Proc. nº 1793/09-CMV – Lei nº 4.517/10

Fl. 02

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 04 de janeiro de 2010.



**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



**WILSON SABIE VILELA**

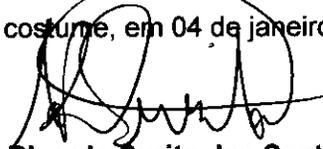
**Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais**



**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de janeiro de 2010.



**Antonio Ricardo Surita dos Santos**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
em exercício**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**  
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto  
Montero